

Normativa 04

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS MESTRADO/DOUTORADO

Os docentes permanentes do PPGMV que estão aptos a orientar no mestrado poderão orientar no doutorado desde que tenham pelo menos duas orientações de mestrado concluídas.

A possibilidade de orientação dos professores colaboradores será definida em reunião ordinária do colegiado no primeiro semestre letivo e será guiada por análise do corpo docente atual, indicadores docentes e necessidades do Programa, à luz das recomendações do Comitê de Área e da Capes.

O número de vagas para o mestrado ficou restrito a uma para docentes do quadro permanente e para colaboradores. Para o doutorado, a possibilidade de duas vagas para docentes permanentes, a ser definido na reunião do colegiado que definirá o nº de vagas, desde que tenham uma orientação de doutorado concluída.

O doutorando que ingressar na 2º vaga de um determinado orientador não terá direito a bolsa, a menos que a bolsa seja obtida por edital específico concorrido pelo professor orientador.

O número de docentes do quadro permanente que poderá solicitar uma segunda vaga de doutorado será determinado de acordo com a conveniência do programa a cada ano, não excedendo 30% do total de docentes do quadro permanente do PPGMV. A prioridade da 2º vaga obedecerá o índice docente (ranking).

.